

PCO/194/2023

Infratora: CUF - Serviços de Saúde, Administrativos e Operacionais, ACE.

Data da abertura do processo: 03/10/2023

Infração: Conceção e/ou difusão de mensagem publicitária referente ao serviço das “Teleconsultas de Especialidade”, e respetivo valor, difundida na Plataforma Digital/Área reservada de agendamento de serviços My Cuf, acessível em <https://www.saudecuf.pt/mycuf/>, porquanto não continha todos os elementos adequados e necessários ao completo esclarecimento dos (potenciais) aderentes/utentes, não estando redigida de forma clara, precisa e objetiva, em violação do princípio da objetividade, consubstanciando uma prática de publicidade proibida, por ser suscetível de criar dúvidas e induzir em erro os utentes, (como sucedeu com o utente J.S.), quanto ao preço dos serviços de saúde divulgados, e diferença entre este tipo de serviço e a “Teleconsulta do Dia”.

Disposições legais aplicáveis: artigo 5.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 238/2015, de 14 de outubro; alínea d) do n.º 2 artigo 3.º do Regulamento da ERS n.º 1058/2016, aplicável *ex vi* do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 238/2015, de 14 de outubro.

Data do Pagamento Voluntário da Coima: 13/12/2023

Valor: 500,00 EUR (quinhentos euros).

Estado do Processo: Arquivado por pagamento voluntário da coima.



RUA S. JOÃO DE BRITO, 621 L32
4100-455 PORTO - PORTUGAL
T +351 222 092 350
GERAL@ERS.PT
WWW.ERS.PT

© Entidade Reguladora da Saúde, Porto, Portugal, 2024

A reprodução de partes do conteúdo deste documento é autorizada, exceto para fins comerciais, desde que mencionando a ERS como autora, o título do documento, o ano de publicação e a referência "Porto, Portugal".

Na execução deste documento foi atendida a privacidade dos titulares de dados pessoais. O tratamento destes dados cumpriu as normas relativas à sua proteção, nomeadamente as constantes do Regulamento Geral de Proteção de dados (RGPD).